



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI N.º 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que Menciona e dá Outras Providências

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial, na lei orçamentária municipal do exercício de 2022, na importância de R\$9.000,00 (nove mil reais) destinados ao pagamento de despesas de auxílio alimentação, concedido aos servidores da Câmara Municipal de Alpinópolis, com a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Corpo Legislativo

01 031 0001 4.005 – Manutenção das Atividades da Câmara

339040 – Auxílio Alimentação – Ficha 044 R\$ 9.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a suplementação e abertura do referido crédito especial a anulação das seguintes dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2022:

01.01 – Corpo Legislativo

01 031 0001 4.005 – Manutenção das Atividades da Câmara

339036 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha 017 R\$ 9.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder executivo autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º no limite de 25%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 16 de fevereiro de 2022.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.
Gestão 2021 - 2024

CANAL MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS - 24/02/22 15:31 - 896 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

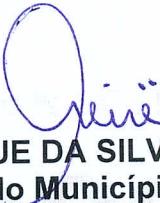
Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 008/2022 que tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2022, destinados a pagamento de despesas de auxílio alimentação, a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG.

É de se constar que o auxílio alimentação é uma reivindicação dos servidores da própria Câmara Municipal equiparando assim aos servidores do Município que também receberão o referido benefício.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG
Nesta**